

TERMO ADITIVO N.º 28, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel. Processo n.º 41/2021. Pregão Presencial SRP n.º 15/2021.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF n.º 452.693.600-63 e, de outro lado, a empresa **LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, n.º 50, Centro, na cidade de **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.505.954/0001-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua administradora, **LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Rubert, n.º 405, nesta Cidade, portadora do CPF n.º 554.851.620-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Atendendo à solicitação do Pregoeiro, contida no Requerimento sob o protocolo n.º 296/2023, devidamente justificada, o presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da redação da Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, para fins de correção do valor dos itens 2 e 3.

1.2. A cláusula primeira da Ata RP 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados preços para aquisição futura de combustíveis, de forma a atender a demanda de abastecimento frota de veículos e máquinas da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

*1.2. Fornecedor: **Lousane Ravello Librelotto & Cia Ltda***

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Un	Descrição	Vlr.Un. - R\$	Total Ref. Valor Máximo - R\$
02	40.000	60.000	L	Óleo diesel S 500	6,31	378.600,00

03	40.000	60.000	L	Óleo diesel S 10	6,39	383.400,00
----	--------	--------	---	------------------	------	------------

“

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente ajuste encontra guarida no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando vigente até o dia 24 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 31 de março de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeito Municipal, em exercício – Paulo Cezar Marangon

Lousane Ravanello Librelotto –ME
Administradora - Lousane Ravanello Librelotto